



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTOS
E.E. PE. BARTOLOMEU DE GUSMÃO
R. Itanhaem – 394 – tels: 32965255 / 32964638 – CEP: 11085-160
e-mail: e011915a@see.sp.gov.br

FUNDAÇÃO CASA – SANTOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2017

A Direção da E. E. Padre Bartolomeu de Gusmão, em atendimento a solicitação do Sr. Dirigente da Diretoria de Ensino da Região de Santos, torna pública a abertura de inscrição específica para o credenciamento dos docentes, e candidatos à contratação, interessados em atuar no ano de 2017 na Unidade da Fundação CASA Santos (Centro de Atendimento Sócio-educativo ao Adolescente) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

I – DO PERFIL DOCENTE

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação CASA o seguinte perfil:

1. que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
2. que seja assíduo e pontual;
3. que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em Unidade da Fundação CASA com adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa;
4. que tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);
5. que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da unidade da Fundação CASA, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;
6. que seja capaz de promover, cotidianamente, a auto-estima do educando;
7. que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
8. que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;
9. que tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em www.casa.sp.gov.br;
10. que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
11. que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;

12. que seja frequente aos horários de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela Unidade da Fundação CASA, pela escola vinculadora ou pela Diretoria de Ensino;
13. que participe dos Conselhos de Classe e Série;
14. que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
15. que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

II – DO PERÍODO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

1. De 19/06/2017 à 21/06/2017, das 9h às 17h.
2. O credenciamento ocorrerá :
Escola Estadual Padre Bartolomeu de Gusmão,
Rua Itanhaém, 394 , Bairro Saboó, Santos, SP.
Disciplinas: Língua Portuguesa e Matemática.
3. No ato do credenciamento o candidato deverá:
 - 3.1 Apresentar toda a documentação exigida, conforme item IV deste edital;
 - 3.2 Apresentar sua proposta de trabalho escrita, conforme item V deste edital.
4. Este credenciamento não poderá ser feito por procuração.

III – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA

O candidato deverá comprovar no ato do credenciamento:

1. estar inscrito para o processo de atribuição de aulas com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino de Região Santos e
2. ser portador de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo II do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio ou
3. ser portador de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior em disciplina do currículo, ou
4. ser aluno de último ano de curso de Licenciatura Plena nas disciplinas que compõe o currículo, ou
5. ser aluno de curso de Licenciatura Plena das disciplinas que compõe o currículo, tendo cumprido no mínimo 50% do curso, ou
6. ser aluno de curso de bacharelado das disciplinas que compõe o currículo, tendo cumprido no mínimo 50% do curso.

IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

1. No ato do credenciamento o docente deverá apresentar os documentos organizados na sequência em que aparecem no item 2, abaixo.

1.1 Deverá apresentar cópias dos documentos acompanhadas de seus respectivos originais para conferência no ato do credenciamento.

1.1.1 As cópias ficarão retidas.

1.1.2 Não serão aceitas cópias de documentos que não estejam acompanhadas dos respectivos originais.

1.2 A não apresentação de qualquer um dos documentos abaixo implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

2- São documentos necessários para o credenciamento:

2.1 RG;

2.2 CPF;

2.3 Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de aulas na Diretoria de Ensino da Região de Santos (apresentar comprovante do GDAE ou Cadastro Emergencial).

2.4 Comprovação de habilitação acadêmica conforme item III deste edital, nos seguintes termos:

2.4.1 Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar, com habilitação para a área em que pretende atuar **ou**

2.4.2. Diploma de Bacharel ou Tecnólogo de Nível Superior, em disciplina do currículo, acompanhado do Histórico Escolar **ou**

2.4.3. Declaração de Matrícula e Frequência atualizada como aluno de curso de licenciatura ou bacharelado/tecnologia acompanhado de Histórico Escolar;

2.5 Declaração do Diretor de Escola Vinculadora de unidade da Fundação CASA, constando o tempo, em dias, de atuação como docente em unidades da Fundação CASA, data base 30/06/2016, para docentes com experiência anterior no magistério em unidades da Fundação CASA;

2.6 Proposta de trabalho escrita, conforme item V deste edital.

V – DA PROPOSTA DE TRABALHO

1. A Proposta de trabalho, devidamente assinada, deverá contemplar os itens abaixo:

1.1 O objetivo do docente para o trabalho em unidade da Fundação CASA.

1.2 A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa.

2. A proposta de trabalho não deverá exceder duas laudas.

VI – DA ENTREVISTA

1. As entrevistas serão realizadas em data oportuna e os docentes serão avisados pela escola vinculadora.

2. São critérios para avaliação da entrevista:

2.1. Clareza na exposição.

2.2 Uso dos recursos da língua.

2.3 Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.

2.4 Postura estética.

2.5 Postura ética.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

1) Os candidatos serão classificados em:

1.1 – Professores credenciados para ministrar aulas no Ciclo II do Ensino Fundamental e no Ensino Médio na Unidade de Internação.

2. A data e o local da atribuição serão divulgados oportunamente.

IX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade da Fundação CASA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.

2 Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo CGRH-Centro de Gestão de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2017.

3. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino da Região de Santos.

4. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Santos, 12 de junho de 2017.

João Bosco Arantes Braga Guimarães

Dirigente Regional